



**Decreto nº 2789**

**,de 23 de janeiro de 2012**

PUBLICADO
EM: <u>27/01/2012</u>
JORNAL <u>Operal SA Posse</u>
PAG. <u>02</u>

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para acrescentar Crédito Suplementar Adicional em função de Convênios e dá outras providências.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento de 2012 Credito Suplementar Adicional em função do Convênio FEHIDRO 0295.557/2009/PCJ, para elaboração de levantamentos, pesquisas e estudos de viabilidade, para implantação de barramentos no Ribeirão Camanducaia-Mirim e Córrego Jequitibá, para atender despesas junto ao Departamento de Planejamento Urbanismo e Habitação:

**Parágrafo Único** - A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

**02.05 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISMO E HABITAÇÃO**

2.007 - Manutenção de Planejamento

3.3.90.36 – Serviços Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 78.267,20

**Total.....R\$ 78.267,20**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 23 de janeiro de 2012.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**João Baptista Longhi**  
Diretor de Administração

**Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar**  
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Ana Paula da Silva**  
Assessor Técnico de Gabinete